



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4592/**MAP** – 29 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2432/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2612 de 26 do corrente, do Gabinete Ministro da Economia e da Inovação sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



GABINETE DO MINISTRO

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 4242

Data 26 / 06 / 2009

Exm^a. Senhora

Chefe do Gabinete de S. Ex^a. o Ministro dos
Assuntos Parlamentares

Dr^a. Maria José Ribeiro

Palácio de S. Bento

1249-068-Lisboa

S/referência
Of. n.º 3603/MAP

S/comunicação de
21.05.09

N/referência
Proc.
Reg.

Assunto: Pergunta n.º 2432/X/4.ª AC de 15 de Maio- GT@P- Guia Telefax Anuário Professional, S.L. Formulada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Economia e da Inovação de responder à Pergunta n.º 2432/X/4.ª acima identificada, formulada pelo Deputado do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, Luís Fazenda, do modo seguinte:

1. Em 17 de Abril de 2008 a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) levou ao conhecimento da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE) o modo como a empresa “Guia Telefax Anuário Professional” S.L., sediada na Galiza contactava vários comerciantes de Norte a Sul de Portugal remetendo um impresso ou contrato-tipo, sob o pretexto de uma eventual actualização de dados para registo de informação comercial, solicitando, ainda, aquela Confederação a tomada de providências e diligências necessárias à reposição da legalidade;
2. A 14 de Maio de 2008, a DGAE deu conhecimento destes factos ao Senhor Conselheiro Comercial da Embaixada de Espanha em Lisboa que, em resposta, informou a DGAE que havia informado o Director Territorial de Comércio e Delegado da ICEX na Galiza;
3. Em 20 de Junho de 2008, o Conselheiro Económico e Comercial da Embaixada de Espanha comunicou à DGAE a resposta dada pela empresa espanhola “Anuário Guia Telefax”:

“Segundo a empresa, as empresas portuguesas assinaram um contrato para a inserção dos dados das empresas em forma de anúncio destacado cujo custo, que também se especifica, é de 787,00 €. Se da parte das empresas portuguesas é considerado que a interpretação da empresa espanhola não é a mais adequada, a única solução é de recorrer aos Tribunais de Justiça para que resolvam o assunto”.



GABINETE DO MINISTRO

4. A 16 de Julho de 2008, a DGAE fez uma comunicação/denúncia deste facto à Senhora Procuradora-Geral Adjunta do Departamento Central de Investigação e Acção Penal – DIAP, Dr^a Maria Cândida de Almeida e em 18 de Dezembro de 2008, procedeu à junção aos autos de documentos enviados pela CCP à DGAE, designadamente o *contrato-tipo ou impresso* que continuava a ser enviado aos empresários;
5. A 6 de Abril de 2009, a DGAE, em resposta ao ofício da Procuradoria da República de Lisboa (Varas e Juízos Cíveis) Palácio da Justiça – Rua Marquês da Fronteira – Lisboa remeteu cópias de todos os documentos disponíveis na DGAE, que oportunamente já haviam sido também enviados à Senhora Procuradora-Geral Adjunta do DCIAP, Dr^a Maria Cândida de Almeida;
6. Uma vez que já está constituído um Processo Administrativo (PA nº 397/2009^a) na Procuradoria Geral da República, a DGAE tem reencaminhado as queixas que são enviadas recorrentemente pelos empresários, informando-os do ponto de situação;
7. No que se refere à resposta à segunda pergunta, e face ao que precede, a DGAE julga ter contribuído para alertar as entidades competentes relativamente ao comportamento da empresa em questão;
8. A DGAE considera, ainda, que atento o princípio de separação de poderes e ainda por que se trata de contratos celebrados entre particulares, compete aos Tribunais, e não à Administração Pública directa do Estado, decidir sobre o ressarcimento dos eventuais prejuízos causados às empresas portuguesas envolvidas na relação contratual *on line* com a empresa espanhola “Guia Telefax Anuário Professional, S.L.”.
9. Mais informo que na Direcção-Geral do Consumidor corre um processo contra-ordenacional em matéria de publicidade, contra a empresa “Guia Telefax Anuário Professional, S.L.”

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Teresa Moreira